



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Estado da Bahia

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201709** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e NOELMA SILVA SANTANA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº **0206201709**, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93; Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca

Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Noelma Silva Santana

Contratada

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: